

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta:	OE201502/0017
Tipo Oferta:	Procedimento Concursal Comum
Estado:	Activa
Nível Orgânico:	Ministério da Educação e Ciência
Orgão / Serviço:	Instituto Politécnico de Setúbal
Vínculo:	CTFP por tempo indeterminado
Regime:	Carreiras Especiais
Carreira:	Docente do ensino superior politécnico
Categoria:	Professor adjunto
Grau de Complexidade:	0
Remuneração:	3028,14€
Suplemento Mensal:	0.00 EUR
Caracterização do Posto de Trabalho:	Ao professor-adjunto competem as funções constantes no nº 4 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 185/81, de Julho, alterado pelo Decreto-Lei nº 207/2009, de 31 de Agosto e pela Lei nº 7/2010, de 13 de Maio (ECPDESP).

Requisitos de Admissão

	Nomeação definitiva
	Nomeação transitória, por tempo determinável
	Nomeação transitória, por tempo determinado
Relação Jurídica:	CTFP por tempo indeterminado
	CTFP a termo resolutivo certo
	CTFP a termo resolutivo incerto
	Sem Relação Jurídica de Emprego Público
Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:	a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
	b) 18 anos de idade completos;
	c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
	d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
	e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
Parecer dos membros do governo (n.º 6 do artigo 6º da LVCR):	Não aplicável
Habilitação Literária:	Doutoramento
Descrição da Habilitação Literária:	Doutoramento ou título de especialista na área da Enfermagem ou área afim.

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Saúde	Enfermagem	Enfermagem

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Escola Superior de Saúde de Setúbal	2	Edf. ESCE, Bl. B2 - Estefanilha	Setúbal	2917503 SETÚBAL	Setúbal	Setúbal

Nº de Vagas/ Alterações

Total Postos de Trabalho: 2

Formação Profissional

Outros Requisitos:

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Instituto Politécnico de Setúbal, Edifício Sede, Campus do IPS, Estefanilha, 2910-761, Setúbal.

Contacto: Telef: 265548820; E-mail: drh@ips.pt

Data Publicitação: 2015-02-04

Data Limite: 2015-03-17

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Edital nº 93/2015, Diário da República nº 23, 2º série, de 03-02-2015; www.ips.pt; www.eracareers.pt

Texto Publicado em Jornal Oficial: Instituto Politécnico de Setúbal Edital nº 93/2015, DR 2ª série nº 23 de 03/02 Abertura de concurso documental para professor adjunto 1. Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 6º do Regulamento de Recrutamento e Contratação do Pessoal Docente de Carreira do Instituto Politécnico de Setúbal (IPS), publicado no Diário da República, 2ª série, nº 35, de 18 de fevereiro de 2011, torna-se público que, por despacho do Presidente do IPS de 26-11-2014, foi autorizada a abertura de concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente edital no Diário da República, com vista à ocupação de 2 (dois) postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal do IPS, na carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico, na categoria de professor adjunto, área disciplinar de Enfermagem, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 2. Local de trabalho – O local de trabalho é o Instituto Politécnico de Setúbal – Escola Superior de Saúde, em Setúbal. 3. Número de postos de trabalho a ocupar – 2 4. Modalidade da relação jurídica de emprego a constituir – Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com um período experimental de cinco anos nos termos do artigo 10º-B do Decreto-Lei nº 185/81, de 1 de julho, alterado pelo Decreto-Lei nº 207/2009, de 31 de agosto e pela Lei nº 7/2010, de 13 de maio, que aprovou o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP). 5. Caracterização do conteúdo funcional – Ao professor adjunto competem as funções constantes no nº 4 do artigo 3º do ECPDESP. 6. Âmbito de recrutamento – São requisitos cumulativos de admissão ao concurso: a) Ser detentor dos requisitos previstos nas alíneas b) a e) do artigo 17º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho; b) Ser titular do grau de doutor ou do título de especialista, na área de Enfermagem ou área afim. 7. Prazo de validade do concurso 7.1. O concurso é válido para os postos de trabalho referidos, caducando com a sua ocupação ou por inexistência ou insuficiência de candidatos. 7.2. O concurso pode ainda cessar por ato devidamente fundamentado do Presidente do IPS, respeitados os princípios gerais da atividade administrativa bem como os limites legais, regulamentares e concursais. 8. Forma de apresentação da candidatura 8.1. As candidaturas devem ser formalizadas através do requerimento (formulário A) em suporte papel, dirigido ao Presidente do IPS, em língua portuguesa, podendo ser entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, em carta registada, com aviso de receção para: Instituto Politécnico de Setúbal, Edifício Sede, Campus do IPS, Estefanilha, 2910-761, Setúbal, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas. 8.2. O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos: a) Fotocópias simples dos documentos comprovativos de que o candidato reúne os requisitos referidos na alínea b) do nº 6 do presente edital; b) Fotocópia simples de outros diplomas ou certificados dos cursos referidos no curriculum vitae, bem como de outros documentos que facilitem a

formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do conteúdo funcional da categoria a que concorre; c) Sete exemplares, em formato digital (cd/dvd/pendrive), contendo os seguintes documentos: i. Curriculum vitae detalhado; ii. Trabalhos mencionados no curriculum vitae; iii. Formulário de ordenação da documentação (formulário B), onde deve ser indicada a localização dos elementos curriculares na candidatura. 8.3. Os candidatos detentores de habilitação estrangeira devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo de grau de doutor, nos termos da legislação aplicável. 8.4. Os formulários A e B encontram-se disponíveis em www.ips.pt nos separadores: Serviços Centrais / DRH-Divisão de Recursos Humanos / Pessoal Docente / Procedimentos Concursais / Formulários. 8.5. Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico. 9. Critérios de avaliação e seriação 9.1. Desempenho técnico-científico e profissional [40%] a) Produção científica e divulgação i. Publicações científicas; ii. Comunicações e conferências; iii. Apresentação de posters; iv. Atividades de divulgação de ciência e tecnologia. b) Orientação de trabalhos académicos i. Orientação de monografias/projetos finais de curso; ii. Orientação de dissertação/relatório de estágio/projeto de mestrado; iii. Coorientação de dissertação/relatório de estágio/projeto de mestrado; iv. Orientação/coorientação de estudantes de doutoramento. c) Arbitragem técnico-científica i. Participação em júri de provas científicas e atribuição de título de especialista; ii. Participação em júri de avaliação de equivalências e creditação de competências; iii. Revisão em publicações científicas; iv. Participação em comissões como perito; v. Participação em comissões de eventos técnico-científicos; vi. Participação em conselho editorial de revista. d) Atividades de I&D i. Coordenação, liderança e dinamização da atividade de investigação; ii. Participação em projetos de investigação ou de desenvolvimento; iii. Membro de unidade/centro de investigação. e) Experiência profissional com relevância para a área disciplinar em concurso i. Experiência clínica. 9.2. Capacidade Pedagógica [45%] a) Atividade letiva e desempenho pedagógico i. Unidades curriculares lecionadas e as modalidades de aulas ministradas, nos diversos ciclos de estudo; ii. Metodologias de ensino-aprendizagem e de avaliação utilizadas e avaliadas; iii. Avaliação do ensino ministrado em Instituições de Ensino Superior e na área; iv. Responsabilidade de unidades curriculares; v. Supervisão e orientação de ensino clínico e estágios curriculares; vi. Orientação de projetos de estudantes em contexto clínico. b) Experiência na produção de material didático e de implementação de técnicas e métodos práticos inovadores de apoio ao ensino i. Planificação e construção de materiais pedagógicos; ii. Desenvolvimento de atividades de inovação pedagógica; iii. Coordenação e participação em projetos pedagógicos. c) Formação/atualização pedagógica i. Atividades de valorização na área pedagógica; ii. Participação em eventos/atividades pedagógicas. 9.3. Outras atividades relevantes para a missão do IPS [15%] a) Atividades de extensão comunitária i. Participação/dinamização de parcerias com organizações tendo como objetivo a transferência de conhecimento; ii. Atividade de consultoria e prestação de serviços; iii. Participação em projetos internacionais, missões de ensino e formação. b) Participação na estrutura e atividades de gestão de instituições do ensino superior i. Participação em órgãos de gestão; ii. Participação noutras estruturas de gestão; iii. Participação em júris e em grupos de trabalho; iv. Atividades de avaliação, designadamente no âmbito de provas e concursos. 9.4. Os pesos associados aos critérios de seleção e seriação são os indicados na tabela em anexo. 10. Avaliação e Seleção 10.1. Cada membro do júri valoriza, numa escala de 0 a 100 cada critério ou vertente para cada candidato. 10.2. A classificação final é calculada considerando a pontuação de cada critério que, por sua vez, será multiplicado pelo peso que lhe está consignado para o cálculo da pontuação final, que é expressa na escala de 0 a 100, conforme indicado na grelha de avaliação. 10.3. O júri utilizará a metodologia de votação por maioria absoluta para a ordenação final dos candidatos. 10.4. Consideram-se aprovados em mérito absoluto os candidatos que obtiverem uma classificação final superior ou igual a 50 pontos. 10.5. Para efeitos de votação dos candidatos aprovados em mérito absoluto, cada elemento do júri utilizará a ordenação resultante da aplicação dos critérios de avaliação, conforme indicado na grelha de avaliação. 11. As atas do júri são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas. 12. É destruída a documentação apresentada pelos candidatos quando a sua restituição não for solicitada no prazo máximo de um ano após a cessação do concurso. 13. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei. 14. A composição do júri é a seguinte: Presidente Maria Helena de Figueiredo Ramos Caria, Professora Coordenadora da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Setúbal; Vogais Lucília Rosa Mateus Nunes, Professora Coordenadora da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Setúbal; Maria Alice Góis Ruivo, Professora Coordenadora da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Setúbal; Rogério Manuel Ferrinho Ferreira, Professor Coordenador da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de

Beja; Ana Paula Gonçalves Antunes Sapeta, Professora Coordenadora da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Castelo Branco; Maria do Céu Mendes Pinto Marques, Professora Coordenadora da Escola Superior de Enfermagem S. João de Deus da Universidade de Évora. 15. A nomeação da Professora Maria Helena de Figueiredo Ramos Caria como Presidente do Júri, é efetuada ao abrigo da alínea a) do nº 1 do artigo 23º do ECPDESP. 16. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 17. O presente edital será divulgado nos seguintes termos: a) Na 2ª série do Diário da República; b) Na Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt, no 1º dia útil seguinte ao da publicação em Diário da República; c) No sítio da Internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, IP, em www.eracareers.pt, nas línguas portuguesa e inglesa; d) No sítio da internet do IPS, em www.ips.pt nos separadores: Serviços Centrais / DRH-Divisão de Recursos Humanos / Pessoal Docente / Procedimentos Concursais, nas línguas portuguesa e inglesa. Setúbal, 20 de janeiro de 2015. O Presidente _____ Prof. Doutor Pedro Dominginhos Anexo Grelha de Avaliação Ponderação Dimensões Critérios Pontuação máxima 40% Desempenho Técnico Científico e Profissional a) Produção científica e divulgação [15] i. Publicações científicas 1 ponto/ cada publicação indexada ou não nas bases de dados referenciadas internacionalmente (Scopus ou ISIS Web) 3 0,75 ponto/ cada publicação / revisão mas não indexada 1,5 0,5 Publicada em atas de congressos internacionais ou nacionais com ou sem seleção por referes 1 2 pontos/livro e 1/ponto por e-book 2 0,75 /capítulo em obra coletiva 1,5 ii. Comunicações e conferências em congressos internacionais ou nacionais com seleção por referes ou não 0,5 ponto/ cada 3 iii. Apresentação de poster em congressos internacionais ou nacionais com seleção por referes ou não 0,25 ponto/ cada 1 iv. Atividades de divulgação de ciência e tecnologia 0,25 ponto/ cada 2 b) Orientação de trabalhos académicos [8] i. Orientação de monografias/projetos finais de curso 0,25 ponto/cada 2 ii. Orientação de dissertação/relatório de estágio/projeto de mestrado 0,5 ponto/cada 2 iii. Coorientação de dissertação/relatório de estágio/projeto de mestrado 0,25 ponto/cada 2 iv. Orientação/coorientação estudantes doutoramento 1 ponto/cada 2 c) Arbitragem técnico-científica [8] i. Participação em júri de provas científicas e atribuição de título de especialista 1 ponto/ grau Mestre ou título de especialista; 2 pontos/ Doutor 2 ii. Participação em júri de avaliação de equivalências e creditação de competências 0,5 ponto/participação/ ano letivo 2 iii. Revisão em publicações científicas indexada ou não nas bases de dados referenciadas internacionalmente (Scopus ou ISIS Web) 0,2/ revisão de artigo/ano 1 iv. Participação em comissões científicas nacionais ou internacionais como perito 0,25/ comissão/ ano ou tarefa 1 v. Participação em comissão de evento técnico-científico 0,25 / Participação comissão concluída 1 vi. Participação em conselho editorial de revista indexada ou não nas bases de dados referenciadas internacionalmente (Scopus ou ISIS Web) 0,5/ ano 1 d) Atividades I&D [6] i. Coordenação, liderança e dinamização da atividade de investigação em unidade avaliada pela FCT ou não 1 ponto/coordenação projeto concluído 3 ii. Participação em projetos de investigação e desenvolvimento integrados em unidades/centros avaliados pela FCT ou não 0,5 ponto/cada participação 2 iii. Membro de unidade/centro de investigação avaliados pela FCT ou não 1 ponto 1 e) Experiência profissional com relevância para a área [3] i. Experiência clínica 0,25 pontos/ano 3 40 Ponderação Dimensões Critérios Pontuação máxima 45% Capacidade Pedagógica a) Atividade letiva e desempenho pedagógico [30] i. Unidades curriculares lecionadas e as modalidades de aulas ministradas, nos diversos ciclos de estudo 0,2 /UC = 8 ECTS 0,25 /UC> 8 ECTS 5 0,02h/ aulas teóricas 4 0,02h/ Problem-based learning, seminários 3 0,01h/ aulas TP, P e OT 3 ii. Metodologias de ensino-aprendizagem e de avaliação utilizadas e avaliadas Fundamentação da utilização/0,25 + Avaliação/0,25 cada 2 iii. Avaliação do ensino ministrado em Instituições de Ensino Superior e na área 0,5/ inquérito >4 (bom e superior) /ano/UC 2 iv. Responsabilidade de unidades curriculares 0,2 /UC = 8 ECTS 0,5 /UC> 8 ECTS/ano 4 v. Supervisão e orientação de ensino clínico e estágios curriculares 0,5 cada UC de EC/Estágio 4 vi. Orientação de projetos de estudantes em contexto clínico 0,2/projeto 3 b) Experiência na produção de material didático e de implementação de técnicas e métodos práticos inovadores de apoio ao ensino [10] i. Planificação e construção de materiais pedagógicos 1 ponto/cada 3 ii. Desenvolvimento de atividades de inovação pedagógica 0,5/inovação fundamentada 3 iii. Coordenação e participação em projetos pedagógicos 0,5/projeto incl avaliação 4 c) Formação/atualização pedagógica [5] i. Atividades de valorização na área pedagógica 0,5 ponto/ atividade

fundamentada 2 ii. Participação em eventos/atividades pedagógicas 0,5/evento/atividade fundamentada e avaliada 3 45 Ponderação Dimensões Critérios Pontuação máxima 15% Outras atividades relevantes para a missão do IPS a) Atividades de extensão comunitária [7] i. Participação em/dinamização de parcerias com organizações tendo como objetivo a transferência de conhecimento 0,5/ projeto com parcerias; 0,25 atividades com parceiros 3 ii. Atividade de consultoria e prestação de serviços 0,25 /consultoria; 0,2 por prestação serviço = 20h; 0,5/PSE> 20h 2 iii. Participação em projetos internacionais, missões de ensino e formação 0,5/ Participação por projeto 2 b) Participação na estrutura e atividades de gestão de instituições do ensino superior [8] i. Participação em órgãos de gestão 1 ponto/ cargo/ mandato 3 ii. Participação noutras estruturas de gestão (Direção de Departamento, Coordenação de Curso, Coordenação de área disciplinar/científica) 1 ponto/ano Direção de Departamento; 1 ponto/ano/ Coordenação de Curso; 1 ponto/ano /gestão de ano; 3 iii. Participação em júris e em grupos de trabalho (nomeados por órgãos e no âmbito do ensino superior) 0,5 /júri, membro efetivo de professor ou especialista; 0,5/ grupo de trabalho 1 iv. Atividades de avaliação, designadamente no âmbito de provas e concursos 0,5 ponto/atividade 1 15

Observações

As candidaturas devem ser formalizadas através do requerimento (formulário A) em suporte papel, dirigido ao Presidente do IPS, em língua portuguesa, podendo ser entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, em carta registada, com aviso de receção. O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Fotocópias simples dos certificados de habilitações;
- b) Fotocópias simples de outros diplomas, certificados ou documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos;
- c) Sete exemplares, em formato digital (cd/dvd/pendrive), contendo os seguintes documentos:
 - i. Curriculum vitae detalhado;
 - ii. Trabalhos mencionados no curriculum vitae;
 - iii. Formulário de ordenação da documentação - formulário B.

Os candidatos detentores de habilitação estrangeira devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo de grau de doutor, nos termos da legislação aplicável.

Opositores Obrigatórios (Candidatos em SME)

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termina da Oferta

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados**Masculinos:****Femininos:****Total:****Total Portadores Deficiência:****Total SME:****Total Com Auxílio da BEP:**